Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 18/08/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2111/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos" de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à "Associação Arraial dos Amigos", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Avenida Padre Brom, nº 263, setor central, em Caçu/GO, da importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a finalidade:
I – ajuda na aquisição de um ônibus para viabilizar o transporte de pessoas acometidas pela doença de câncer, desta cidade, até a cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

§ 1º - O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pela presidente da "Associação Arraial dos Amigos".

§ 2º - A Associação Arraial dos Amigos, através de sua presidente, firmatária do requerimento de repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento, sob pena de ficar a Associação obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal